

Género e Violência Baseada no Género

Módulo 5

Treinamento de Salvaguardas para Actores Chaves do Projecto

Agosto, 2024



Considerações iniciais



Treinamento de salvaguardas para actores chave do projeto



Quarta-feira, das 13h45 às 15h15

Sempre

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NGI0YTgxYmYtYTk3ZS00OWUzLWJIODUtMGY2ZmRIZTRkNDRh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22bfcd53fa-a1e4-4af5-adca-5574c025350d%22%2c%22Oid%22%3a%22441c51ca-13ee-475b-bf95-da115caea9b5%22%7d

Pelo link



FNDS
Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável

biofund
Fundação para a Conservação da Biodiversidade

ProAzul
Instituto de Desenvolvimento Sustentável
da Cidade - Instituto de Pesquisas
da Cidade - Instituto de Pesquisas

50 Anos
de Independência
Consolidando a Unidade Nacional:
a Paz e o Desenvolvimento Sustentável

Plano temático

Quarta-feira, 13h45 à 15h15
Sempre pelo mesmo link



Secção	Data	Tema
I	09.07.25	Introdução a salvaguardas ambientais e sociais (SAS), incluindo género, VBG e Segurança
II	16.07.25	<ul style="list-style-type: none">• Mecanismo de Diálogo e Reclamação (MDR)• Condições de trabalho e gestão de mão de obra
III	23.07.25	Código de Conduta (CdC)
IV	30.07.25	Elaboração e Interpretação do MBP de Exploração e PGAS de Construção
V	06.08.25	Género e Violência Baseada no Género (VBG)
VI	13.08.25	Relatório de progresso
VII	20.08.25	<ul style="list-style-type: none">• Saúde e segurança ocupacional e comunitária• Procedimentos de comunicação de acidentes
VIII	27.08.25	Monitoria ambiental e social
IX	03.09.25	Segurança pessoal
X	10.09.25	Segurança no site e em movimentação rodoviária
XI	10.09.25	Biossegurança e prevenção de pragas (Grupo alvo: apenas beneficiários de subvenção – agricultura e pesca)

Inscrição para certificado



(aplicável aos participantes que satisfazem os requisitos pré-estabelecidos)

- É solicitado o **preenchimento da identidade** (nome escrito de forma correta) e anexada a identificação (BI ou equivalente), pelo Link ou QR Code:

<https://ee.kobotoolbox.org/x/aAew5Z5J>



Grupo alvo para este módulo



Representantes de entidades envolvidas na implementação do projecto e suas partes relevantes (subprojectos), incluindo:

- Equipe do projecto e de entidades de implementação
- Beneficiários de subvenções
- Empreiteiros e fiscais de obras



Áreas chave:

- Liderança de topo
- Líderes das equipes que implementam as actividades no terreno
- Responsável ou Oficial de salvaguardas A&S



ProAzul
MOÇAMBIQUE

Contextualização



Motivação para o tema



Evitar expor aos
intervenientes do projecto
à riscos que podem ser
evitados



- Descriminação
- Violência
- Exploração sexual
- Assédio sexual
- Abuso sexual



Uniformização de
conceitos, procedimentos
sobre género incluindo
atendimento em caso de
violência



Reciclagem do
treinamento realizado em
2024

Principais não conformidades (NC) mitigáveis pelo presente módulo

Contratos e CdC mal assinados

Recorrência de NCs, que permanecem em aberto ao longo de meses

Má elaboração de relatório, ex. indicação de ocorrência de VBG sem que tenha ocorrido

Falta de domínio de questões básicas por pessoal chave.
Ex. desconhecimento do nr de trabalhadores, de evidencia de formações realizadas, etc.

Desconhecimento de riscos e medidas de contenção (principalmente associados a H&S)

Falta de EPI para visitantes

As reuniões e treinamentos para trabalhadores e comunidades não realizados de forma regular

Vitrine/mural com conteúdo desactualizado ou inexistente

Não pagamento de INSS

Riscos fatais mitigáveis através deste módulo

Não comunicação de incidentes dentro do prazo estabelecido, incluindo

- Casos de VBG; acidentes de trabalho; incidentes ambientais (ex. derrame de óleos)

Licenças desactualizadas ou incompletas

Seguros desactualizados ou inexistentes

Falta de indução e treinamentos contínuos (a ausência de evidencia para um trabalhador pode representar um perigo)

Inexistência de CdC e contrato devidamente assinado e distribuído ao trabalhador

Trabalho infantil

Corrupção

Ausência de relatórios regulares

Ausência de capacidade de implementação do PGAS/MBP, incluindo pessoal A&S e liderança habilitada

Assédio sexual e EAS no local de trabalho

Estrutura da apresentação

- 1** ➤ Objectivos e Resultados esperados
- 2** ➤ Conceitos e princípios chave
- 3** ➤ Barreiras de género e acções para reduzir e eliminar
- 4** ➤ Violência baseada no género, riscos associados e medidas de mitigação
- 5** ➤ Abordagem centrada na vítima/Sobrevivente

Objectivos-Porque falar de género e VBG?

- Garantir que as actividades implementadas pelas empresas, empreitadas, fiscais, beneficiários das subvenções, equipas dos projectos e programa, sejam inclusivos e sustentáveis, promovendo a igualdade de género, respeito, dignidade e segurança em ambiente de trabalho.
 - Evitar a perpetuação de desigualdades e a ocorrência de violência.
 - Aumentar a participação, acesso aos recursos e oportunidades ás mulheres, jovens com dignidade, em ambiente seguro e livre de violência.
 - Dinamizar mudanças transformativas nas relações de género e impactos das intervenções no terreno.
 - Reforçar o compromisso de todas as partes envolvidas na implementação dos subprojectos na promoção da igualdade de género, combater a discriminação e a violência baseada no género.

RESULTADOS ESPERADOS

- Conhecimento dos conceitos e princípios chave:
 - Género, princípios, igualdade e equidade de género, Empoderamento das mulheres, Cegueira de género, Hábitos culturais e sua influência nas relações entre homens e mulheres, Barreiras de género, Violência baseada no Género, tipos de violência
- Capacidade de identificar e mitigar riscos associados a violência, assedio;
- Conhecimento da legislação moçambicana sobre género e VBG e do BM relevantes.
- Domínio sobre Mecanismo Multissetorial de Atendimento Integrado às Vítimas de Violência; canais de denúncia, abordagem centrada na vítima/sobrevivente.



ProAzul
MOÇAMBIQUE

Conceitos e princípios chave

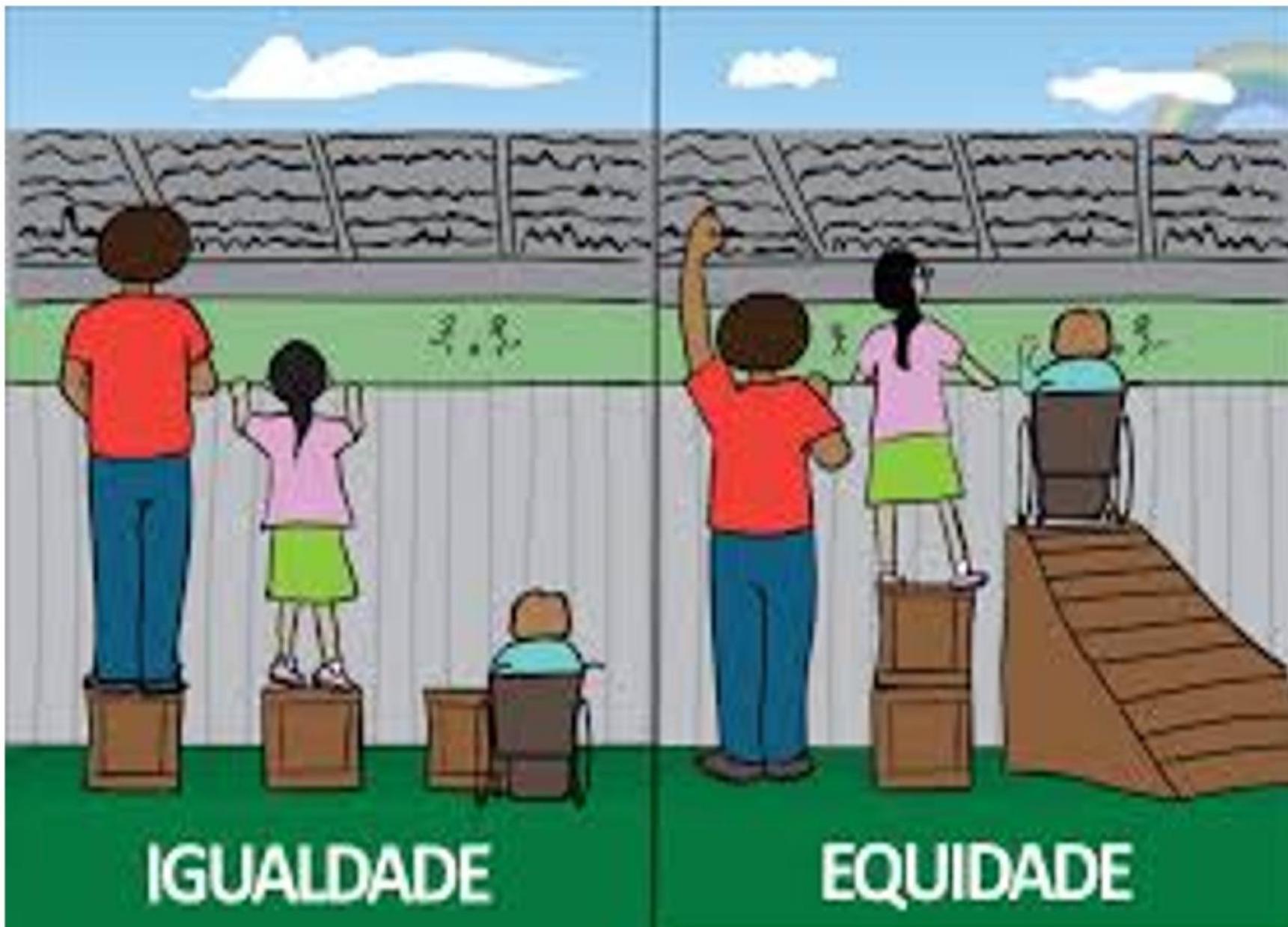


Género e Sexo

- **Género**- é construção social que caracteriza diferenças cultural e socialmente determinadas entre homens e mulheres,
 - é dinâmico, muda com o tempo
 - difere de cultura para cultura/sociedade para sociedade
- **Sexo**: é natural, biologicamente determinado, universal
- **“Género não significa mulher”.**



Princípios de Género



Princípios de Género

- **Igualdade de Género**- homens, mulheres tenham os mesmos direitos, independentemente das características ou condições das pessoas.



- **Equidade de género**- homens, mulheres e tenham as mesmas oportunidades para aceder aos recursos, benefícios disponíveis de uma forma justa, reconhecendo a diversidade e necessidades específicas para cada grupo social.

Princípios de Género

- **Não-discriminação** - proíbe a descriminação na base do estatuto social, raça, identidade étnica, cor, religião, sexo, idade, orientação sexual, estado civil, nacionalidade, filiação partidária ou deficiência.
- **Participação e inclusão social**- estabelece um equilíbrio e incentiva a participação de homens e mulheres nas actividades, processos e oportunidades incluindo na tomada de decisão.
- **Justiça Social**- assegura que sejam observados, definidos e aplicados critérios de igualdade e equidade na atribuição de recursos, benefícios e outras oportunidades nos projectos e programa.
- **Coerência** - harmonia e consistência com todos os instrumentos nacionais, internacionais acordados nos projectos e programa.
- **Transversalidade**- género e violência baseada no género: agenda da instituição promovendo o respeito dos direitos humanos e empoderamento das mulheres.

Princípios de Género

- **Monitoria, avaliação participativa e socialmente sensível** - indicadores e ferramentas qualitativas e quantitativas que indicam o impacto e mudanças nas relações sociais dos homens, mulheres e grupos vulneráveis, na família, comunidade em geral.

Ex: Boas práticas

- Ex: Facilitar escalas de trabalho
- Ex: Participação das mulheres em actividades de treinamento, associações, CCP, PCR, outros grupos focais
- Ex: Mudança nos papéis de gênero na tomada de decisões, ou o acesso a serviços específicos
- Dados desagregados dos relatórios



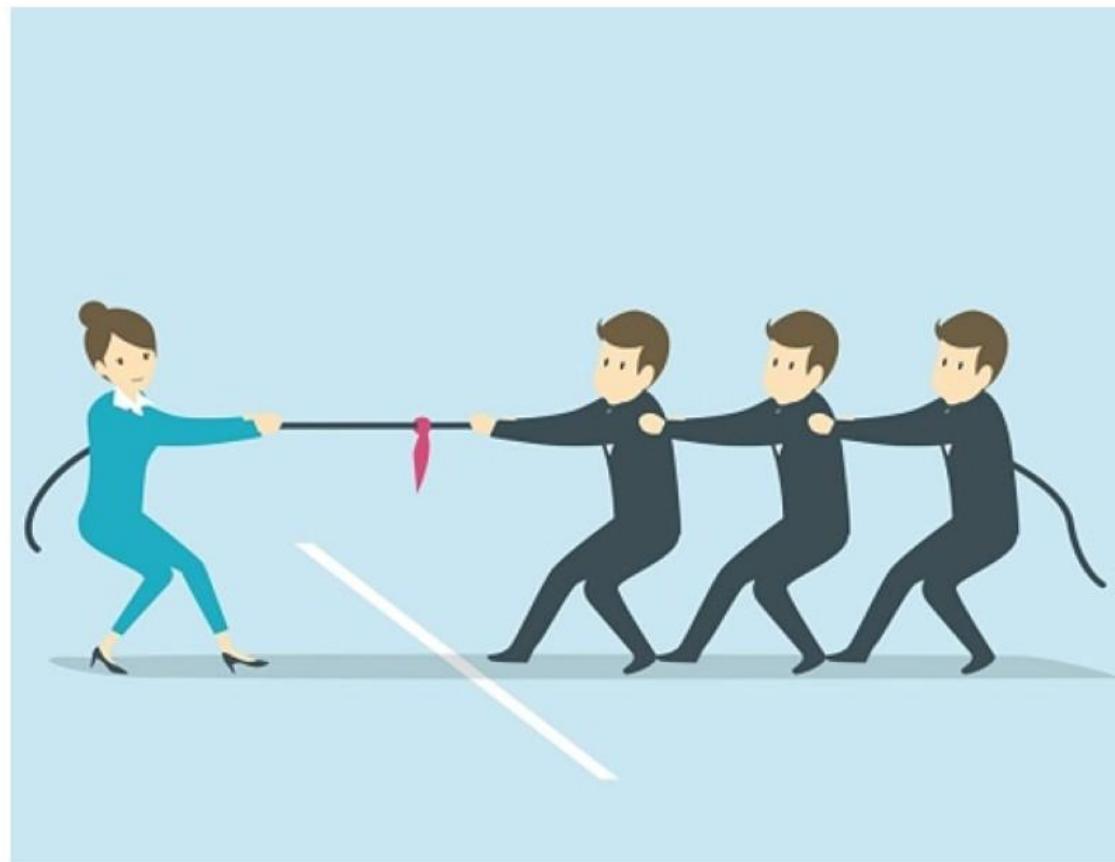
Empoderamento das mulheres

- **Empoderamento das mulheres**- processo que permite a conquista das mulheres de ter o domínio e escolha sobre a própria vida em vários aspectos, social, económico, emocional, político, educacional, físico,... através de acções concretas e iniciativas que visam promover a igualdade de género e o acesso a direitos e oportunidades.
 - Fundamental tratar os homens e as mulheres de uma forma justa, com respeito e apoiar no reconhecimento dos seus direitos.



Cegueira de género

- **Cegueira de género-** É a incapacidade de perceber que existem diferentes papéis, responsabilidades baseadas no género.
- Falta de reconhecimento do trabalho das mulheres em relação ao trabalho dos homens, mesmo sendo elas que produzem riqueza na família, comunidade e sociedade em geral.



Hábitos culturais

- São costumes, tradições, práticas e comportamentos que são partilhados por um grupo social e transmitidos de geração em geração e influenciam:
 - Na forma como homens as mulheres, se expressam na família, na comunidade e sociedade em geral;
 - No comportamento e nas responsabilidades atribuídas aos homens, mulheres, jovens e outros grupos sociais na família, comunidade e sociedade em geral.
 - Na educação dos homens e mulheres, no tratamento de submissão, atribuída em particular às mulheres colocando-as numa situação de discriminação e propensa a violência baseada no género.

Hábitos culturais

- Perpetuam as desigualdades entre homens e mulheres, criando uma percepção de que as mulheres são fracas, só podem fazer tarefas domésticas e reprodutivas, enquanto os homens são para as tarefas do domínio político/gestão e produtivo.





ProAzul
MOÇAMBIQUE

Barreiras de género



Barreiras de género

- São obstáculos, desafios que homens e mulheres enfrentam, limitando o acesso a oportunidades e recursos dos projectos, programa, ex:
 - Estereótipos de género
 - Normas sociais restritivas e desigualdades no mercado de trabalho
 - Crenças culturais e religiosas
 - Baixo níveis de escolaridade
 - Elevada carga de trabalho
 - Fraca mobilidade e necessidade de permissão
 - Falta de documentos, exemplo identidade (BI)
 - Fraco conhecimento sobre VBG
 - Ataques de insurgentes, impacto dos choque climáticos e pandemia

Algumas acções para reduzir e/eliminar as barreiras

Sensibilização sobre:

- Papeis e valor do trabalho das mulheres.
- Percepção do estatuto de superioridade e inferioridade, que transmite as relações de poder desigual entre homens e mulheres, (reduzir os estereótipos).
- Divulgar as boas práticas sobre relações justas nas empresas, famílias e na sociedade em geral, ex:
 - ✓ Facilitar turnos de trabalho para a inclusão das mulheres em diferentes actividades;
 - ✓ Respeitar a sazonalidade das actividades das comunidades para permitir a participação de todos homens e mulheres;
 - ✓ Realizar reuniões, formações, Feiras de comercialização, e outros eventos em momentos adequados e lugares acessíveis e de consenso;

Algumas acções para reduzir e/eliminar as barreiras

- Sensibilização sobre:

- ✓ inclusão das mulheres em diferentes actividades;
- ✓ Promover chamadas/subvenções para as mulheres



“Por uma mulher empoderada economicamente e livre de violência”
Programa Mais Peixe Sustentável
Chamada para as Mulheres

Algumas acções para reduzir e/eliminar as barreiras

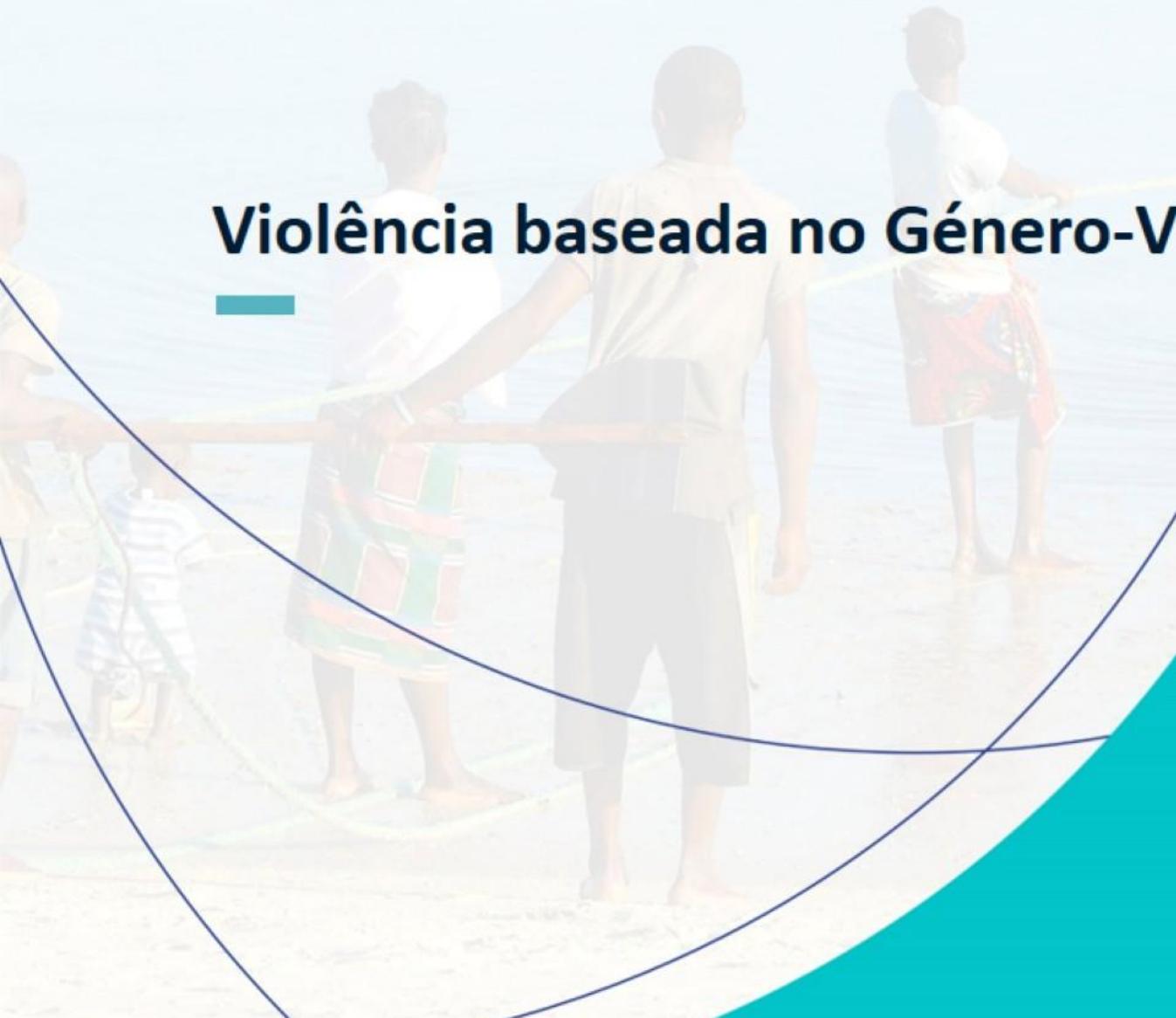
- ✓ Facilitar a negociação entre homens e mulheres para mudanças de papéis dando mais tempo e espaço às mulheres;
- ✓ Explicar as vantagens da partilha das tarefas entre homens e mulheres;
- ✓ Promover brigadas para o registo da identificação dos homens e mulheres (BI, NUIT...);
- ✓ Envolver líderes comunitários, homens, mulheres influentes, nas sensibilizações, como agentes activos na mudança de atitudes;
- ✓ Fazer reuniões separadas para ouvir as preocupações e decisões dos diferentes grupos.





ProAzul
MOÇAMBIQUE

Violência baseada no Género-VBG



Violência baseada no Género

- É qualquer ofensa, que resulta em danos físicos, sexuais, ou psicológicos, prejudicial a saúde, desenvolvimento e identidade da pessoa, praticado contra a sua vontade com base no seu género ou sexo.
- Constitui uma violação dos direitos humanos, nos termos da Resolução Nº.39/2018 de 22 de Outubro do Plano Nacional de Prevenção e Combate a Violência Baseada no Género.
- Homens e mulheres sofrem a VBG, mas afecta mais as mulheres, raparigas, grupos vulneráveis.
 - 37% das mulheres moçambicanas já sofreram alguma forma de violência doméstica ao longo das suas vidas, (INE, 2020).
 - Uma em cada 3 mulheres no mundo, (cerca de 736 milhões), de pessoas sofreu a violência física, ou sexual por parte de seu parceiro ou violência sexual por parte de um não parceiro, (OMS, 2023).

Tipos de Violência baseada no Género



Tipos de Violência baseada no Género

- **Exploração e abuso sexual, (EAS)** - uso de poder ou força para obter favores sexuais e são condutas inaceitáveis e proibidas.
- **Exploração sexual**- ocorre quando usa a sua posição de poder ou vulnerabilidade para obter favores sexuais, por exemplo, tráfico de pessoas, prostituição, exploração sexual para fins comerciais.
- **Abuso sexual**- ocorre quando ameaça ou contacto sexual forçado, inclui agressão sexual, violação sexual, pornografia, abuso infantil.
- **Assédio sexual** - é um ato de constrangimento sexual que pode ser verbal, não verbal ou físico. Pode se caracterizar por manifestação de poder, desrespeito e intimidação.

Essas formas de VBG podem estar directamente ligadas a implementação dos projectos.

Tipos de Violência baseada no Género

- **O abuso psicológico/emocional** é a imposição de dor ou lesão mental ou emocional.
 - **A união prematura** é uma das formas de VBG, é a ligação entre pessoas, em que pelo menos uma seja criança, (menor de 18anos), formada com propósito imediato ou futuro de constituir família



Principais riscos associados a violência baseada no género

Riscos	Acções de mitigação
Vulnerabilidade sócio económica	<ul style="list-style-type: none">Promover acções de sensibilização para prevenção de VBG/EAS/AS;Incluir as mulheres na cadeia de valor pesqueira, incluindo processamento, venda, transporte
Cultura de Silêncio e conformidade	<ul style="list-style-type: none">Implementar GALS- Gender Action Learning SystemDivulgar informação sobre VBG/EAS/AS, legislação, mecanismo de denúncia incluindo o MDR, CdC, protocolo de resposta.
Desigualdade de género	<ul style="list-style-type: none">Implementar o mecanismo de denúncia, MDR seguro, confidente e que dá confiança às vítimas/sobreviventes e melhorar a qualidade dos serviços de apoio.
Falta de informação	<ul style="list-style-type: none">Prestar o apoio necessário as vítimas/sobreviventes junto da equipa multisectorial de apoio e especializada.
Abuso de poder e exploração de vantagens	<ul style="list-style-type: none">Aplicar procedimentos para desencorajar a retaliação e vingança, por exemplo, a punição e término de contrato perante todas as atitudes que constituem actos de má conduta grosseira.
Risco de retaliação e vingança	<ul style="list-style-type: none">Aplicar a abordagem de tolerância zero em caso de incidente de VBG/EAS/AS.

Principais riscos associados a violência baseada no género

Riscos	Acções de mitigação
Falta de canais de denúncia seguros	<ul style="list-style-type: none">• Obrigatoriedade da assinatura adequada do CdC e respectivo cumprimento.• Trabalhar em conjunto as organizações de mulheres e outras de defesa dos direitos humanos, para transmitir maior segurança vítimas e sobrevidentes.
Falta de proteção e apoio as vítimas/sobrevidentes	<ul style="list-style-type: none">• Implementar a abordagem centrada na vítima/sobrevidente, criando um ambiente de apoio, onde são respeitados os direitos e a dignidade das vítimas/sobrevidentes:<ul style="list-style-type: none">✓ Respeito, Segurança, apoio, Confidencialidade, Consentimento informado, Não-discriminação• Em caso da vítima/sobrevidente de violação sexual, reencaminhar aos serviços de saúde mais próximos, dentro de 72 horas.• Divulgar informação sobre as boas práticas para combater, prevenir e mitigar casos de VBG incluindo EAS/AS.

Principais riscos associados a violência baseada no género

Riscos	Acções de mitigação
Ambiente de trabalho não seguro.	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer instalações separadas para mulheres e homens, sinalização de zona livre de VBG, em todas as infraestruturas.• Assegurar a disposição de infraestruturas e recursos compatíveis para o trabalho seguro incluindo durante o trabalho de campo, por exemplo locais de acomodação, balneários seguros, tendas para o trabalho de campo separados para homens e mulheres.
Falta de liderança para impor medidas no seio dos trabalhadores	<ul style="list-style-type: none">• Fazer treinamento do pessoal dos RH, em matéria de VBG/EAS/AS, para o domínio dos procedimentos (CdC, protocolo de resposta, procedimentos de advertência), entre outros.
Normalização da violência	<ul style="list-style-type: none">• Realizar monitorias regulares.• Fixar cartazes e outras formas de disseminação de informação sobre VBG/EAS/AS, incluindo mecanismos de denúncia (MDR, Mecanismo Multisectorial, linha verde, incluindo da Polícia).



ProAzul
MOÇAMBIQUE

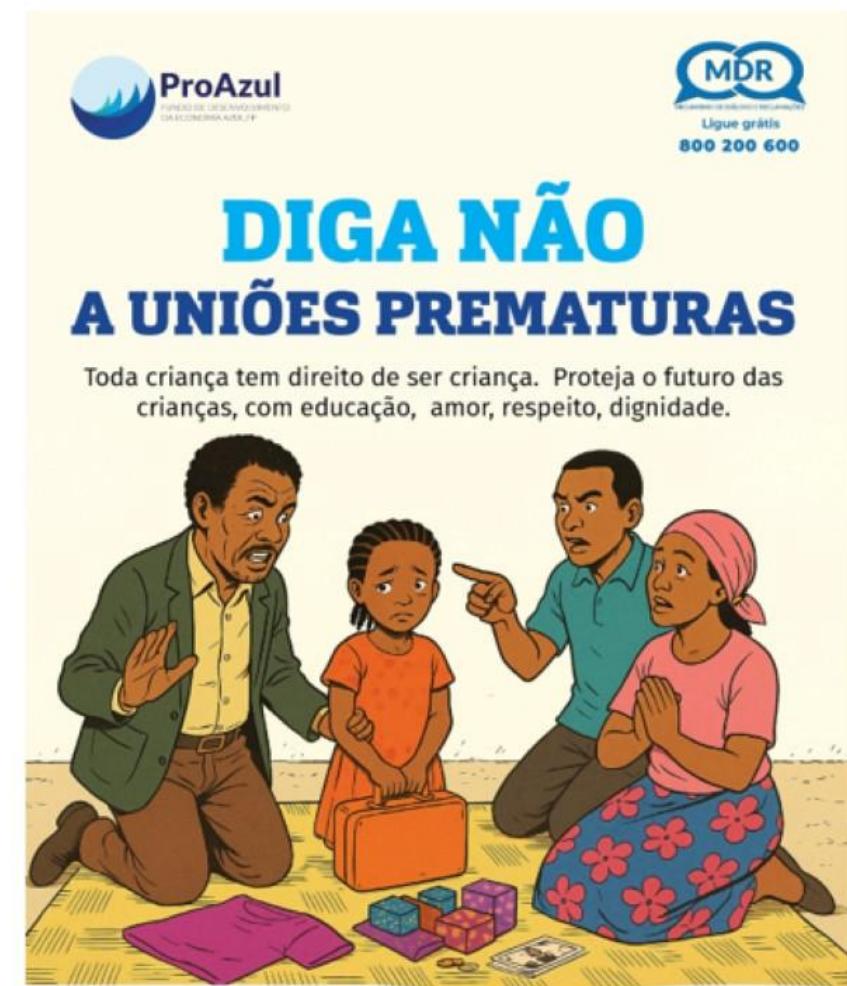
Legislação nacional sobre género e Violência baseada no Género

Legislação nacional sobre género e Violência baseada no Género



Constituição da República de Moçambique, através do Princípio da universalidade e igualdade, Art 35: "

- Lei Contra a Violência Doméstica, praticada contra Mulher, Lei nº 29/2009 de 29 de Setembro;
- Lei da Família Lei nº 12/2004, de 25 de Agosto de 2004;
- Lei das Sucessões (Lei n.º 23/2019 de 23 de Dezembro):
- Lei de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras, Lei nº 19/2019 de 22 de Outubro;
- Lei do Trabalho, Lei nº, 27/2007 de 1 de Agosto;
- Lei sobre o Tráfico de Pessoas, Lei n° 6/2008, de 9 de Julho;



DFNUINCIE



mdr@proazul.gov.mz
www.proazul.mdr.co.mz
821590267 - 8407592 67 - 863417468

info@proazul.gov.mz / www.proazul.gov.mz

MOZ
NORTE

MOZ
RURAL

Legislação nacional sobre género e Violência baseada no Género



- Lei de Proteção da Pessoa, do Trabalhador e do Candidato a Emprego vivendo com VIH/SIDA, Lei nº 18/2014 de 27 de Agosto;
- Código Penal, Lei nº 35/2014, de 31 de Dezembro;
- Lei do Direito a Informação, Lei nº 34/2014 de 31 de Dezembro;
- Adopção do Plano Nacional de Prevenção e Combate a Violência contra Mulher (2008-2012).
- Plano Nacional de Acção para o Avanço da Mulher 2018 – 2024.
- Estratégia de Género na Administração Pública 2020-2024 (Resolução nº 39/2020 de 8 de Julho).



Acordos internacionais para a promoção da igualdade de género e contra a violência baseada no género



Moçambique adoptou e ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) em 1993 através da resolução n.º 4193 da Assembleia da República a 2 de Junho, que entrou em vigor como Lei a 16 de Maio de 1997.

- Garante o direito a vida sem violência, acesso a oportunidades de trabalho, educação, nutrição, saúde e bem-estar, participação no desenvolvimento, em actividades comunitárias, em cooperativas, associação e outros grupos, para o acesso as oportunidades económicas, a propriedade, gozo e disposição dos bens, mobilidade e tempo para lazer.
- Em 1995, adoptou uma postura de promoção de políticas e acções de integração e abordagem do género nos programas governamentais através da Plataforma de Acção de Beijing.

Mecanismo Multisectorial de Atendimento Integrado



Linha verde do MDR:

800 900 200 (Zona Norte),
 800 900 300 (Zona Centro),
 800 900 400 (Zona Sul)

Ligue grátis



800 200 600

821590267 - 840759267 - 863417468

Email: mdr@proazul.gov.mz

Site: proazul.mdr.co.mz

Mecanismo de Prevenção e denúncia de VBG

- Em caso da vítima/sobrevivente de violação sexual, reencaminhar aos serviços de saúde mais próximos, dentro de 72 horas.
- Em caso de crianças, assim como qualquer pessoa com menos de 18 anos, deve-se incluir organizações que representam os interesses das crianças no processo de envolvimento das partes interessadas (PEPI). As organizações e prestadores de serviços na área de VBG, têm obrigação de actuarem na linha e o melhor interesse da criança em caso de EAS/AS.
- Segundo o Banco Mundial, os mutuários/implementadores dos projectos reportem os incidentes de VBG/EAS/AS dentro de 24 horas. Faça o encaminhamento em conformidade com os acordos de financiamento e plano de compromisso ambiental e social (ESCP). Devem ser observadas todas as orientações sobre o papel e a responsabilidade da equipa do projecto, desde da notificação, monitoria até ao encerramento do caso.

Fluxograma de responsabilidades

10 Etapas para a resposta aos incidentes da EAS/AS

■ ETAPAS DO MUTUÁRIO

■ ETAPAS DA EQUIPE DE PROJETO

Notificações inicial e preliminar

Etapa 0
Notificação inicial

Etapa 1
Preencher o formulário de incidente

Etapa 2
Notificação preliminar do mutuário

Etapa 3
Classificação preliminar do BM

Etapa 4
Notificação preliminar do BM

Investigação e classificação do incidente

Etapa 5
Investigação do incidente

Etapa 6
Rever o relatório de investigação e atualizar o formulário de incidente

Etapa 7a
Declaração de nenhuma causa do projeto

Etapa 7b
Classificação final do BM

Accções corretivas e encerramento do incidente

Etapa 8a
Processo de encerramento

Etapa 8b
Notificação final do BM

Etapa 9
Mutuário prepara o plano de acção corretiva

Etapa 10
Monitorizar a implementação do plan de acção corretiva + encerramento do incidente

Abordagem centrada na vítima/Sobrevivente

Mecanismo de Diálogo e Reclamações, deve respeitar a abordagem centrada na vítima/sobrevivente, que visa criar um ambiente de apoio, salvaguardando os direitos de qualquer vítima/sobrevivente com respeito e dignidade.

Oferecer e encaminhamento a tempo a vítima/sobreviventes serviços holísticos e de qualidade é essencial para salvar vidas.



Fluxograma de responsabilidades

A etapa de notificação é crucial

- O MDR, recebe a denuncia do incidente de EAS/AS, deve notificar a UGP de imediato
- O mutuário (FNDS/Biofund/ProAzul) comunica ao BM (via TTL do projecto), dentro de 24 horas, apos a recepção da notificação dando informação sobre:
 - Idade e sexo da vítima/sobrevivente;
 - Tipo de incidente reportado;
 - Se o suposto perpetrador é trabalhador do projecto;
 - Se a vitima/sobrevivente foi encaminhado/a para serviços de apoio e quais são.
- A pontualidade na comunicação, mesmo se vários elementos da informação ainda não estiverem clarificados.
- Com base na informação recebida do registo do caso de EAS/AS, não é preciso nenhuma investigação nesta fase.
- Toda informação deve ser transmitida seguindo os protocolos previamente estabelecidos.



CANAIS REMOTOS DO MDR

Plataforma online: proazul.mdr.co.mz

Endereço electrónico: mdr@proazul.gov.mz

Linha telefónica verde (grátis): 800 200 600



Nome: Catarina Chidiamassamba

Posição: Especialista de Género

E-mail: catarina.chidiamassamba@proazul.gov.mz

Nome: Haua José

Posição: Assistente de Género- Nampula

E-mail: haua.jose@proazul.gov.mz

Nome: Domingos Paulo

Posição: Assistente de Género- Zambézia

E-mail: domingos.paulo@proazul.gov.mz

salvaguardas@proazul.gov.mz

Um Futuro Azul para Todos